



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL N.º 1431/2020

AUTORIZA A INCLUIR NO ORÇAMENTO ANUAL CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEO PAULO CENDRON, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 115.450,00 (Cento e Quinze Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
0501.20.601.0315.1006 - Aquisição de Máquinas para a Patrulha Agrícola
44905200000000-0001- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.400,00
44905200000000-1099 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 105.050,00

Art. 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação - Fonte 1099 - Recursos MAPA Patrulha Agrícola Mecanizada..R\$ 105.050,00
Superávit Financeiro Fonte 0001 - Recursos Livres R\$ 10.400,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA - RS, 12 DE MAIO DE 2020.

LEO PAULO CENDRON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jaqueline da Silva Zanini
Secretária Municipal da Administração
A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal em lugar público e visível
Pelo Período de 12 a 26.05.2020